PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 616/93

De 23 de setembro de 1993

"Autoriza o Poder Executivo a doar área urbana ao Ministério de Educação e Desporto".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar na forma da Lei e mediante escritura pública, ao Ministério de Educação e Desporto para a construção de um Centro de Atenção Integrada à Criança (CAIC), a área de 20.000m2 (vinte mil metros quadrados), do perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - A doação far-se-á com as cautelas contidas na letra A do inciso I do artigo 11, da vigente Lei Orgânica do Município, com menção da cláusula de retrocessão em caso de as obras não serem iniciadas no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 23 de setembro de 1993.

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Salvador Jacinto Torres Santos
Secretário de Administração

Raymundo Fernandes Reis
Secretário de Fazenda